

ITEM DE PAUTA	6.9
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia a implementação total do regime de teletrabalho no CAU/MG, visando à preservação da saúde face à possibilidade de aceleração do contágio da "COVID-19"

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0100.6.9/2020**

Aprecia a implementação do teletrabalho no CAU/MG – COVID-19.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 23 de março de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR N° 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando os recentes fatos que sinalizam a progressão da disseminação da COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, como uma *"emergência em saúde pública de preocupação internacional"*, posteriormente caracterizada pela OMS, em 11 de março de 2020, como *"pandemia"*;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus no ambiente de trabalho;

Considerando a Portaria nº 188/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara *"emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)"*;

Considerando a *"Deliberação Plenária Ad Referendum nº 02/2020"*, expedida pelo Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, em 12 de março de 2020, que suspende eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/BR;

Considerando as Recomendações feitas pelo Fórum de Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, reunido em Curitiba/PR, no dia 13 de março de 2020;

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos conselheiros, convidados, empregados e colaboradores do CAU/MG, bem como do público em geral;

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio da "COVID-19" e, por conseguinte, contaminações em grande escala;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 07, de 16 de março de 2020, que suspendeu, *ad referendum* do Plenário do CAU/MG, *"todos os eventos, reuniões, encontros, treinamentos e atividades coletivas presenciais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, agendados para acontecer no período de 16 de março a 30 de abril de 2020"*;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 07, de 16 de março de 2020, que suspendeu, *ad referendum* do Plenário do CAU/MG, *"todos os eventos, reuniões, encontros, treinamentos e atividades coletivas presenciais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, agendados para acontecer no período de 16 de março a 30 de abril de 2020"*;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública enfrentado pelo país.

Considerando a Portaria nº 454/MS, de 20 de março de 2020, que *"Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)"*, e

Considerando a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que *"Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)"*.



**DELIBEROU:**

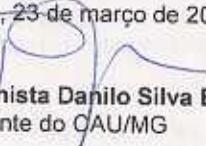
DPOMG Nº 0100.6.9/2020

1. Aprovar a implementação total do regime de teletrabalho no CAU/MG, visando à preservação da saúde face à possibilidade de aceleração do contágio da "COVID-19", nos termos de Portaria Ordinatória a ser elaborada para a sua regulamentação;
2. Encaminhar à Gerência Jurídica para as providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Aprovada com **16 (dezesseis) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Avila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Fraga de Moraes Galvani, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Douglas Paiva Costa e Silva, Fabio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Italo Itamar Caixeiro Stephan, José Eustáquio Machado de Paiva, Luciana Fonseca Canan, Marcia Andrade Schaun Reis, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado, Patricia Martins Jacobina Rabelo, Paulo Henrique Silva de Souza e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 01 (uma) ausência** do Conselheiro Claudio de Melo Rocha.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.

  
**Arquiteto e Urbanista Danilo Silva Batista**  
Presidente do CAU/MG

100<sup>a</sup> REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

## Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação				
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação	Ausência na reunião
	DANILÓ SILVA BATISTA	PRESIDENTE					
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	x				
2	ARIEL LUIS LAZZARIN	TITULAR	x				
3	CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI	TITULAR	x				
4	CECILIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	x				
5	CLAUDIO DE MELO ROCHA	TITULAR				x	
6	DOUGLAS PAIVA COSTA E SILVA	TITULAR	x				
7	FABIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	x				
8	IRACEMA GENEROSO DE ABREU BHERRING	TITULAR	x				
9	ITALO ITAMAR CAIXEIRO STEPHAN	TITULAR	x				
10	JOSÉ EUSTÁQUIO MACHADO DE PAIVA	TITULAR	x				
11	LUCIANA FONSECA CANAN	TITULAR	x				
12	MARCIA ANDRADE SCHAUN REIS	TITULAR	x				
13	MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL	TITULAR	x				
14	MARILIA PALHARES MACHADO	TITULAR	x				
15	PATRICIA MARTINS JACOBINA RABELO	TITULAR	x				
16	PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	TITULAR	x				
17	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	x				

## Histórico da votação:

Reunião: 100<sup>a</sup> Sessão Plenária Ordinária

Data: 23/03/2020

Matéria em votação: 6.9. Proposta de Deliberação Plenária que implementação total do regime de teletrabalho no CAU/MG, visando à preservação da saúde face à possibilidade de aceleração do contágio da "COVID-19".

Resultado da votação: Sim (16) Não (00) Abstenção (00) Ausências (01) Total (17)

Ocorrências: .....

Secretaria da Sessão: Marina Figueiredo Lima

Presidente da Sessão: Danilo Silva Batista